

PORTARIA Nº 0591/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Gerônimo Lopes de Lima, uma licença de oito dias consecutivos, em virtude do Casamento, a partir de 17.12.2009, com fundamento no que dispõem o Artigo 226, III, a) da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 22 de Dezembro de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

